



DELIBERAÇÃO Nº 005/2014 – CEAS/PR

O Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR reunido ordinariamente em 14 de fevereiro de 2014, e no uso das suas atribuições regimentais,

DELIBERA:

Art. 1º – Pela aprovação do Pacto de Aprimoramento de Gestão Estadual do Sistema Único de Assistência Social 2014-2015, conforme anexo.

Art.2 º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 14 de Fevereiro de 2014.

Inês Roseli Soares Tonello
Presidente do CEAS/PR

Anexo da Deliberação nº005/2014 CEAS/PR

Proposta de Ações para o Pacto de Aprimoramento de Gestão Estadual do SUAS 2014-2015 proposto pela Resolução da CIT Nº 16, de 03 de Outubro de 2013.

Prioridade I – Reordenamento institucional e programático dos órgãos gestores da assistência social dos Estados para adequação ao SUAS		
Meta:	Ação:	Prazo:
a) atingir em 100% dos Estados com instituição na estrutura do órgão gestor de assistência social, áreas constituídas como subdivisões administrativas da Proteção Social Básica, Proteção Social Especial, Gestão do Fundo Estadual de Assistência Social e Gestão do SUAS com competência de: Gestão do Trabalho e Vigilância Socioassistencial.	Meta atingida.	
Observação: Meta atingida através da Lei Estadual nº 16.840 em 06/2011 e da Lei Estadual nº 17.045 em 09/01/2012, que tratam da criação da SEDS. Além disso, o Decreto Estadual nº 6879 de 27/12/2012 institui o Regulamento da SEDS, que prevê as competências de cada unidade no organograma da Secretaria.		
b) atingir em 100% dos Estados quadro de pessoal correspondente nos setores do órgão gestor, nos equipamentos públicos, se houver, e nas unidades descentralizadas regionais.	Realização dos procedimentos necessários para solicitar à Secretaria de Estado de Administração e Previdência – SEAP o lançamento de edital para abertura de concurso público, demonstrando as necessidades de pessoal para composição dos quadros da SEDS.	2015

Prioridade II – ampliação da cobertura do PAEFI e Serviço de Acolhimento de Crianças e Adolescentes em municípios de Pequeno Porte I e III		
Meta:	Ação:	Prazo:
a) implantar ou ampliar os CREAS regionais até 2015 conforme pactuação na CIT e deliberado pelo CNAS;	Cofinanciar serviços regionalizados conforme: Resolução nº 31 de outubro de 2013, conforme adesão a ser pactuada na CIB.	2015
	Apoiar os municípios na construção de CREAS, com aporte de recursos financeiros: 12 unidades para 2014; 14 unidades para 2015.	2014 e 2015

b) garantir a cobertura de PAEFI/CREAS nos municípios de Pequeno Porte I com unidades municipais;	Cofinanciar o serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Famílias e Indivíduos – PAEFI, em municípios de Pequeno Porte I, sem CREAS, através do Piso Paranaense.	2014 e 2015
	Garantir apoio técnico e ações de capacitação.	2014 e 2015
c) pactuar na CIB o desenho da regionalização dos Serviços de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI, executados no âmbito dos CREAS, conforme parâmetros pactuados na CIT e deliberados pelo CNAS;	Criação de câmara técnica da CIB.	2014
	Elaborar e aprovar, junto à CIB e CEAS o Plano de Regionalização dos serviços de Proteção e Atendimento Especializado à Famílias e Indivíduos – PAEFI.	2014
d) atingir até 2015, cobertura de 0,5 vagas de acolhimento de crianças e adolescentes por mil crianças nas microrregiões definidas pelo IBGE, assegurando cobertura para as populações dos municípios abaixo de 50 mil habitantes;	Elaboração de estudo para fundamentação da proposta, com diagnóstico de demanda e rede.	2014
	Cofinanciar o serviço de Acolhimento Institucional e outras modalidades de atendimento.	2015
e) pactuar na CIB o desenho da regionalização dos Serviços de Acolhimento Institucional e Familiar para crianças e adolescentes, conforme parâmetros pactuados na CIT e deliberados pelo CNAS;	Criação de câmara técnica da CIB.	2014
	Elaborar e aprovar, junto à CIB e CEAS os Planos de Reordenamento e Regionalização dos serviços de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes.	2014
f) cofinanciar os serviços regionais de média e alta complexidade conforme pactuação na CIT e deliberação do CNAS.	Aportar recursos financeiros do FEAS, conforme disponibilidade orçamentária estadual.	2015

Prioridade III – apoio técnico aos municípios na estruturação e implantação de seus Sistemas Municipais de Assistência Social, na gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família

Meta:	Ação:	Prazo:
a) apresentar na CIB plano anual de apoio técnico aos municípios para o alcance das metas do Pacto de Aprimoramento do SUAS.	Elaboração e apresentação de Plano Anual de Apoio aos Municípios para aprimoramento da Gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família.	2014
b) apoiar 100% dos municípios para o alcance das metas do Pacto de Aprimoramento do SUAS.	Manutenção da assessoria técnica contínua, através das coordenações e equipes regionais, à gestão municipal com foco nas prioridades tangentes às metas do Pacto de Aprimoramento do SUAS	2014-2015

	referentes à gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família.	
c) participar dos encontros trimestrais com as equipes do MDS para apoio e assessoramento técnico e individualizado.	Participação nos encontros promovidos pelo MDS. Proposta à SENARC/MDS de capacitação específica sobre os Sistemas de Gestão do Cadastro único e do PBF.	2014

Prioridade IV – coordenação, gerenciamento, execução e cofinanciamento dos programas de capacitação para gestores, trabalhadores e conselheiros com meta nacional de capacitar 74.124 trabalhadores prioritariamente com vínculo formal (estatutário e celetista) até 2015, no âmbito do Capacita SUAS, conforme metas específicas para cada estado e DF, pactuadas na CIT e deliberadas pelo CNAS.

Meta:	Ação:	Prazo:
a) Ofertar 2030 vagas em cursos de capacitação para trabalhadores do SUAS através do Programa Nacional de Capacitação do SUAS – CapacitaSUAS – Edital 2012.	Execução de um curso de introdução e um curso de atualização descentralizados em seis macrorregiões, em parceria com Instituições de Ensino Superior Estaduais.	2014
b) Ofertar 2250 vagas em cursos de capacitação para trabalhadores e conselheiros do SUAS através do Programa Nacional de Capacitação do SUAS – CapacitaSUAS – Edital 2013.	Execução de cursos de introdução e atualização, descentralizados em macrorregiões, em parceria com Instituições de Ensino Superior Estaduais.	2014

Prioridade V – implantação de sistemática de informação, monitoramento e avaliação dos serviços socioassistenciais, bem como de vigilância de situações de risco e vulnerabilidade no Estado

Meta:	Ação:	Prazo:
a) Implantar e unificar sistemas de informação, monitoramento e vigilância, em consonância com os sistemas nacionais.	Aprimoramento e expansão do Sistema de Informações da SEDS – PR, de modo unificado e com fluxo de atualização contínua, incluindo o desenvolvimento de novos sistemas que atendam as demandas prioritárias.	2014 – 2015
	Pactuação com o MDS para recebimento sistemático de bases de dados dos sistemas nacionais.	2014

	Consolidação do processo de monitoramento e vigilância socioassistencial envolvendo todos os níveis de atuação da SEDS-PR, unificando fluxos, atribuições e procedimentos.	2014 – 2015
	Desenvolvimento de um sistema informatizado para apoio ao processo de monitoramento da SEDS – PR.	2015
b) Realizar em parceria com o MDS e municípios diagnóstico socioterritorial sobre violências, violações de direitos e ofertas necessárias.	Sistematização e disponibilização das informações existentes em fontes oficiais de dados sobre a temática.	2014
	Levantamento e análise do funcionamento dos sistemas estaduais de coleta de informações de violências e violações de direitos em parceria com demais órgãos estaduais, visando incrementar e potencializar os sistemas existentes.	2014 – 2015
	Elaboração de projeto para construção de diagnóstico socioterritorial sobre violências e violações de direitos e sobre ofertas necessárias, em consonância com o MDS e municípios.	2014 – 2015
	Desenvolvimento do diagnóstico socioterritorial sobre violências e violações de direitos e sobre ofertas necessárias com apresentação dos resultados no CEAS, CIB, CEDCA e posterior publicização para o público externo.	2015

Prioridade VI – definição do processo de transição da municipalização da execução direta estadual de serviços da Proteção Social Básica e dos Serviços de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes executados em municípios de grande porte ou metrópoles, contendo metas, responsáveis e prazos.

Meta:	Ação:	Prazo:
a) pactuar na CIB o plano de municipalização dos serviços de Proteção Social Básica nos estados que executam estes serviços diretamente;	Não se aplica (não há serviços de PSB executados diretamente pelo Estado).	
b) pactuar na CIB o plano de municipalização da execução direta dos Serviços de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes em municípios de grande porte ou metrópoles.	Realizar estudos de procedência dos acolhidos em instituições de alta complexidade, nos contratos e convênios estabelecidos como o Estado.	2014

	Articular com os gestores municipais, o processo de reordenamento proposto.	2014
	Avaliar e propor o cofinanciamento estadual, municipalizando os convênios e contratos existentes.	2015

Prioridade VII – Cofinanciamento da Proteção Social Básica e da Proteção Social Especial.

Meta:	Ação:	Prazo:
a) instituir sistemática de repasse fundo a fundo em 100% dos Estados, até 2015.	Instituição de sistemática de repasse fundo a fundo concluída.	
Observação: Ação concluída através da Lei 17.544/13, de 17/04/13, que dispõe sobre a transferência automática de recursos do Fundo Estadual da Assistência Social para os Fundos Municipais de Assistência Social; e do Decreto 8543/13 de 17/07/13, que regulamenta a transferência automática destes recursos.		
b) cofinanciar os serviços da proteção social básica e benefícios eventuais;	Manutenção do Piso Paranaense de Assistência Social para repasse de recursos para execução de serviços de proteção social básica e benefícios eventuais. Expansão do número de municípios aos quais o Piso é ofertado de acordo com disponibilidade financeira e orçamentária.	2014-2015
c) realizar até 2014 estudo de custos e definir padrões mínimos nacionais que oriente o cofinanciamento dos serviços.	Estabelecer uma Comissão na CIB para realização de um estudo que considere a experiência dos municípios e do estado com encaminhamento do resultado a CIT para subsidiar a construção dos padrões mínimos estadual e nacional.	2014

Prioridade VIII – apoio ao exercício da participação e do controle social com a meta de garantir em 100% dos Conselhos Estaduais de Assistência Social a proporcionalidade entre representantes de usuários, trabalhadores e entidades, na representação da sociedade civil.

Meta:	Ação:	Prazo:
a) Manutenção da proporcionalidade na composição do Conselho.	Eleição e posse de conselheiros da sociedade civil em acordo com os parâmetros de proporcionalidade.	2014

b) Manutenção do subsídio para participação em reuniões.	Financiamento de passagens, hospedagem e deslocamento para conselheiros para participação em reuniões ordinárias e extraordinárias, descentralizadas, comissões, conferências e representações.	2014 -2015
--	---	------------